



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 -- CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4248, DE 15 DE MAIO DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suple
mentar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, um Crédito Su-
plementar de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cru-
zeiros), para reforço da verba 0906.3132.08424272.43 - Outros Ser-
viços e Encargos, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de
Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), a ver-
ba 1003.3251.15824952.75 - Inativos, consignaada no orçamento vigen-
te.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recur-
sos provenientes da anulação de que trata o artigo an-
terior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 1980, 334º da
fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL